



Licença Prévia N° 018/2024

Protocolo nº: 33.895/2024

Data de expedição: 11/11/2024

Atividade: 2.54.2 – Posto de Saúde com área útil até 1.000m².

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal 834/11, regulamentada pelo Decreto nº 3.613, de 27 de janeiro de 2022 e pelo Termo de Cooperação Técnica n. 005/2021, firmado entre o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul e o Município de Chapadão do Sul, expede a presente Licença Prévia nº 018/2024.

Requerente: Município de Chapadão do Sul **CPF/CNPJ:** 24.651.200/0001-72

Endereço: Rua Bélgica esq. Rua Ucrânia **Matrícula:** -

Complemento: Área de Uso Público 03 **CEP:** 79560-000

Bairro: Loteamento Liiv – Reserva das Nações **Município:** Chapadão do Sul
UF: MS

Bacia Hidrográfica: Rio Paraná/Sub-bacia Aporé **Área ocupada prevista:** 504,66 m²

Área total: 4352,00 m²

Coordenada S: 18° 47' 37,88" **Coordenada W:** 52° 38' 2,26"

Validade: 05 (cinco) anos

CONDICIONANTES ESPECÍFICAS

1. Esta Licença autoriza a desenvolver os estudos, aprovando a concepção, localização e atestando a viabilidade ambiental para a atividade de Posto de Saúde, em edificação de 01 (um) pavimento com área útil de 504,66 m² dentro de uma área total de 4.352,00 m²;
2. Esta Licença não autoriza a operação de qualquer atividade na área do empreendimento. Para tanto deverá ser requerida à SEDEMA, posteriormente, a Licença de Operação;
3. A implantação do referido empreendimento, bem como a adoção de todos os equipamentos de segurança necessários, deverá ser executada de acordo com os





- projetos apresentados e atender às Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas;
4. A construção dos abrigos de resíduos deverá obedecer às Normas Técnicas vigentes, bem como à Resolução RDC ANVISA n. 222/2018;
 5. Apresentar em um prazo de 90 (noventa dias) junto a SEDEMA:
 - a.) Cópia do Cadastro de Usuário de Recurso Hídrico, Outorga ou Declaração de Fornecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário;
 6. Na ocasião da solicitação da Licença de Operação o empreendedor deverá apresentar junto a SEDEMA:
 - a.) Relatório Técnico Conclusivo contemplando a implantação da obra realizada discriminando: os resultados e particularidades da(s) intervenção(es) efetuada(s), contendo levantamento fotográfico dos resultados, relato consolidado de atendimento às determinações ambientais constantes nesta Licença;
 - b.) Todos os documentos técnicos deverão estar acompanhados da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do(s) profissional(is) responsável(is) técnicos.
 7. Todas as medidas mitigadoras propostas deverão ser adotadas;
 8. Esta Licença não dispensa e nem substitui a obtenção, pelo Requerente, de Certidões, Anuências, Alvarás, Licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela Legislação Federal, Estadual, Municipal e Código Civil Brasileiro.

CONDICIONANTES GERAIS DA LICENÇA

1. Esta licença deverá permanecer em lugar visível do empreendimento, para efeito de fiscalização;
2. Esta licença não isenta o empreendedor de cumprir as formalidades legais junto aos órgãos federais, estaduais ou municípios;
3. A SEDEMA reserva-se o direito de a qualquer momento e de acordo com as normas legais, exigir melhorias e/ou alterações na operacionalização do sistema do controle ambiental;





4. Qualquer alteração da Titularidade e/ou Razão Social deverá ser comunicada à SEDEMA;
5. Qualquer alteração, ampliação ou diversificação da atividade deverá ser previamente licenciada pela SEDEMA ou órgão ambiental competente;
6. Mediante decisão motivada esta licença poderá ser suspensa e/ou cancelada, sem prejuízo da adoção das outras medidas punitivas administrativas e judiciais, quando ocorrer:
 - I. Violação ou inadequação de quaisquer das condicionantes acima descritas ou normas legais;
 - II. Omissão ou falsa descrição das informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença;
 - III. Superveniência de graves riscos

JOÃO ANTÔNIO DA SILVA PEREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 817B-B3CF-58C1-0C67

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOÃO ANTONIO DA SILVA PEREIRA (CPF 016.XXX.XXX-74) em 11/11/2024 11:11:51 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chapadaodosul.1doc.com.br/verificacao/817B-B3CF-58C1-0C67>